



ATALAIA
Cidade Atalaia, Educação e Transporte

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.187/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“**INSTITUI A DENOMINAÇÃO A CRECHE CONJUNTO DEUS É FIEL DE CRECHE MARIA LUIZA TENÓRIO SILVA (DONA LUIZINHA) E A CRECHE DO POVOADO OLHOS D’ÁGUA DE CRECHE HELENA DE ALBUQUERQUE PONTES RODRIGUES (DONA HELENA), TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A **LEI FEDERAL Nº 6454/1977**”.

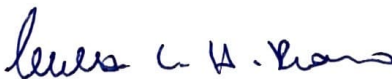
O **Povo do Município de Atalaia**, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **CRECHE MARIA LUIZA TENÓRIO SILVA (DONA LUIZINHA)** a creche construída no Conjunto Deus é Fiel, situada nesta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **HELENA DE ALBUQUERQUE PONTES RODRIGUES (DONA HELENA)**, a creche construída no Povoado Olhos D’água, situada nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 23 de março de 2022


CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
PREFEITA